



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10, Lote 10 - Bairro Projeto Orla Polo, Brasília/DF, CEP 70200-003  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://antt.gov.br

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 50500.093851/2021-68

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

**RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 023/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA , QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA MW SEGURANÇA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, pelo Diretor Geral, Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado, a empresa **MW SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.525.620/0001-60, sediada na Rua Valentin Rech nº 343 - Centro, em Vera Cruz/RS - CEP: 96880-000, neste ato representada pela sócia Senhora **MÁRCIA ANDRÉIA SCHERER WESENIK**, inscrita no CPF nº 024.094.990-07, doravante denominada **CONTRATADA**, CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo nº 50500.093851/2021-68; resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 023/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto:

1.1.1. **RESCINDIR** amigavelmente, a partir de 01 de julho de 2022, o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 023/2021, celebrado com a empresa **MW SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.525.620/0001-60, tendo em vista a mudança dos Escritórios de Fiscalização que permanecerão em Porto Alegre/RS, após a extinção da Unidade Regional do Rio Grande do Sul - URRS, para o Edifício do SERPRO/RS, não havendo necessidade de continuidade dos serviços prestados pela empresa MW SEGURANÇA LTDA.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 79, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 023/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. As partes resolvem, de comum acordo, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei n. 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na

Cláusula Primeira deste Instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

**MÁRCIA ANDRÉIA SCHERER WESENIK**



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 28/06/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ANDREIA SCHERER WESENIK, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12034370** e o código CRC **FDCD2340**.